



*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOTES 01, 03 E 04*

Nº 04/2016 DATA 03/08/2016

CONTRATADO (A)

O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO

Materiais de Cozinha.

nada, terá a validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/13.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

2. Quando da execução do serviço, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. Na licitação do Pregão Eletrônico nº 058/2016 não houve participantes interessados no Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os materiais, bem como a respectiva Nota Fiscal, sob pena de perda do direito de adjudicação, deverão ser entregues nos endereços constantes no item 1.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 053/2016 e no prazo estabelecido no Edital, após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 058/2016 e seus anexos.

3. Todos os materiais, objetos desta Ata, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia dos bens.

6. O produto a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.

CLÁUSULA VII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados na presente ata.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Ordem de Fornecimento, emitido pela Contratante.

2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o forneci-

WJA

mento dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

4. Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. São obrigações do fornecedor, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico 053/2016:

- a)** executar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;
- b)** cumprir os prazos estipulados para entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d)** a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e)** indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- f)** comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g)** manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificados;
- h)** arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.
- i)** responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- j)** comunicar, imediatamente, à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou a-

normal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

- l)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- m)** manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. São obrigações da contratante, além das já especificadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2016:

- a)** exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- b)** pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;
- c)** notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;
- d)** indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- e)** permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f)** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta ATA correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2016/2017, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XI – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

1. Nos termos do decreto 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos referentes às Ordens de Fornecimento dos materiais recebidos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Setor de Almoxarifado, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, observado o disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2016 e as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA XIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles pra-

ticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2016.

2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. Caso a DESO já tenha emitido a (s) Ordem (ns) de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado (s) durante o período de análise.

6. A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) durante o período de análise.

9. O Fornecedor obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Emerson Dantas de Menezes
Assessor Jurídico e Contratos

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e / ou dos insumos que compõem o custo do produto.

a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

- b)** A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d)** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. O gerenciamento legal deste instrumento caberá à ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da DESO e o gerenciamento operacional a GERÊNCIA DE COMPRAS.

**1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a pré-
via defesa, aplicar ao contratado as sanções nos termos dos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei
8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações vigentes, conforme o caso.**

2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

- 3.** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 4.** Das penalidades de que tratam às alíneas "a" a "c", cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma constante deste Edital.
- 5.** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
- 6.** A multa, quando for o caso, corresponderá a até 20% (vinte por cento) do total adjudicado/empenhado para a inadimplente e deverá ser depositada na Conta Única da DESO, conforme conta, agência e código de depósito a serem informados, num prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de ciência de sua imposição, podendo a DESO descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- 6.1.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 6.2.** No caso de inadimplemento da multa, ocorrerá a incidência de juros e atualização monetária, a serem calculados com base na taxa SELIC, com termo inicial para seu cálculo a partir da data do inadimplemento.
- 7.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:
- a)** não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
 - b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
 - d)** prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
 - e)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
 - f)** condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g)** prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a DESO.
- 8.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVIII – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de Contrato.
- 2.** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o terá que atender o solicitado e emitir

Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da DESO, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

7. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS da DESO, no horário de 07:00h as 13:00h e das 14:00h às 17:00h ou através do fone: (79) 3226-1136.

8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666/1993, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

9. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

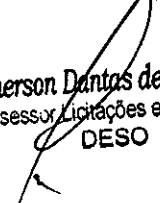
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2016



Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso
Eng.º Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-Presidente

 **Wendson Antônio Tavares Mendes**
O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli
Wendson Antônio Tavares Mendes
Fornecedora

 **Emerson Dantas de Menezes**
Assessor Licitações e Contratos
DESO

O Mercado

PROCESSO N.º 69882
FOLHA N.º 81
ASSINATURA *Wendson*

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Nº 633803

AO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016 - SRP.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	PREÇO UNITARIO POR EXTENSO	P.TOTAL	PREÇO POR
1	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO 250G	PCT	8.125	PURO	R\$ 3,62	três reais e sessenta e dois centavos	R\$ 29.412,50	vinte e nove quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos
3	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400 g	LATA	5.000	NINHO	R\$ 9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
4	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	8.750	PINHEIRO	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 24.500,00	vinte e quatro mil e quinhentos reais
Valor Total	R\$ 101.912,50	cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos						

A proposta entregue será considerada com prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da DESO - Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: O prazo de vigência Ata será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe;

Declaramos que nos preços cotados englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento da licitação.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: O MERCADÃO COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ:03.823.107/0001-28 - ENDEREÇO: AV. GENTIL TAVARES DA MOTA, 51 CIDADE: ARACAJU-SERGIPE / CEP: 49061.020 TEL./FAX:3215-0488 E-MAIL:omercadaocps@gmail.com BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2961-0 CONTA CORRENTE: 7632-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES / ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR, 1500 APTO 1002, EDF. CHAMPS ELYSE, BAIRRO 13 DE JULHO / CEP: 49025-040 / CIDADE: ARACAJU- SERGIPE / CPF: 028.752.185-06 - RG: 3.054.255-3 SSP-SE / ESTADO CIVIL: SOLTEIRO / CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR / NATURALIDADE: ARACAJU / NACIONALIDADE: BRASILEIRO.

ARACAJU - SE, 07 DE JULHO DE 2016.

Wendson Antônio Tavares Mendes

WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 028.752.185-06

RG. 3.054.255-3 SSP/SE

Wendson Antônio Tavares Mendes
Sócio-Administrador
CPF: 028.752.185-06

AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, 51 GETULIO VARGAS - ARACAJU/SE - CEP: 49061-020
CNPJ:03.823.107/0001-28 - INSC. EST. 27.101.039-8 - FONE/FAX: (79) 3215-0488
E-mail:omercadaocps@gmail.com

O Mercado

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Nº 633803

AO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016 - SRP.

PROPOSTA DE PREÇOS - DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOTES	UND	QUANT	MARCA	FABRICANTE	MODIGO	VALOR DO ITEM (R\$) (SEM TCMs, FRETE e IPI)	TCMS UNITARIO (R\$)	FRETE UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO SEM IPI (R\$) (V+TCMS+FRE+IE)	IPI UNITARIO (R\$)	PREÇO UNITARIO COM IPI (R\$) (PUS+IPI)	PREÇO TOTAL (R\$) (QUANT*PUS)
1	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO 250G	PCT	8.125	PURO	INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA	PACOTE C/ 250G	R\$ 2,88	R\$ 0,06	R\$ 0,68	R\$ 3,62	-	R\$ 3,62	R\$ 29.412,50
3	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400 g	LATA	5.000	NINHO	NESTLE BRASIL LTDA	LATA C/ 400G	R\$ 8,99	R\$ 0,18	R\$ 0,43	R\$ 9,60	-	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
4	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	8.750	PINHEIRO	USINA SAO JOSE DO PINHEIRO S/A	PACOTE C/ 1KG	R\$ 2,13	R\$ 0,38	R\$ 0,29	R\$ 2,80	-	R\$ 2,80	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS													R\$ 101.912,50
cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos													

ARACAJU - SE, 07 DE JULHO DE 2016.

Wendson Antônio Tavares Mendes

WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 028.752.185-06

RG. 3.054.255-3 SSP/SE

Wendson Antônio Tavares Mendes
CPF: 028.752.185-06
Sócio-Administrador

PROCESSO Nº 64882
FOLHA Nº 82
ASSINATURA

AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, 51 GETULIO VASCONCELOS
ARACAJU/SE - CEP: 49061-020
FAX: (79) 32 60000
E-mail: omercadaocps@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N.º	64882
FOLHA N.º	02
ASSINATURA	<i>m</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.823.107/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:33:47 do dia 01/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2016.

Código de controle da certidão: **85FA.3B37.9BE9.DCCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

PROCESSO N.º	69882
FOLHA N.º	98
ASSINATURA	<i>m</i>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 192535/2016

Inscrição Estadual: 27.101.039-8
Razão Social: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.823.107/0001-28
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 51
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49061020

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/06/2016 07:34:06**, válida até **14/07/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

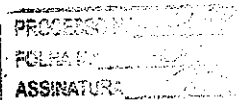
Aracaju, 14 de Junho de 2016

Autenticação:20160614CDKLQR

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 223948/2016

Inscrição Estadual: 27.101.039-8
Razão Social: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.823.107/0001-28
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 51
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49061020

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **09/07/2016 08:40:34**, é válida até **08/08/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Julho de 2016

Autenticação:201607096MYQBP

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

PROCESSO N.º	64882
FOLHA N.º	101
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201600156401

CNPJ: 03.823.107/0001-28

Contribuinte: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/09/2016.

Aracaju (SE), 28 de Junho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201600156401tTLi

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N.º	64882
FOLHA N.º	102
ASSINATURA	<i>M</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.823.107/0001-28

Certidão n.º: 44001724/2016

Expedição: 02/05/2016, às 17:51:44

Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.823.107/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

+A -A » ACESSAR MENU » IR PARA O CONTEÚDO

Sites do Governo


Bem-vindo ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA (0 CRÉDITOS) [SAIR]

INÍCIO A SEGRASE NOTÍCIAS LIVRARIA FALE CONOSCO

Publicações Videos e manuais Usuários Meus Pedidos Diários Oficiais

<<VOLTAR PARA CALENDÁRIO DE EDIÇÕES

VOCÊ NÃO POSSUI CRÉDITOS, CLIQUE AQUI PARA COMPRAR



Você pode baixar a versão digital deste documento, válida juridicamente perante a justiça.

Informações da Edição		Número	Data de publicação
Edição		27511	08/08/2016
Diário Oficial do Estado de Sergipe			

Informações da Publicação		DATA RECEBIMENTO
ID	TITULO	
84420	EXTRATO 114/2016	05/08/2016

Extrato nº 114/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços nº03/2016 (Lote 02) //Base Legal: Lei 10.520/2002, e do Decreto 3.555/2002, do Decreto 7.892/13, e subsidiariamente ao disposto na Lei 8.666/93. //Órgão Gerenciador: Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO//Empresa Detentora do Registro: MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP Objeto: Material Hidráulico de Esgoto //Preço: R\$ 3.784,00 //Prazo: 12(doze)meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº04/2016 (Lote 02) //Base Legal: Lei 10.520/2002, e do Decreto 3.555/2002, do Decreto 7.892/13, e subsidiariamente ao disposto na Lei 8.666/93. //Órgão Gerenciador: Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO//Empresa Detentora do Registro: MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP Objeto: Materiais de Cozinha //Preço: R\$ 53.769,36 //Prazo: 12(doze)meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2016 (Lotes 01,03 e 04) //Base Legal: Lei 10.520/2002, e do Decreto 3.555/2002, do Decreto 7.892/13, e subsidiariamente a Lei 8.666/93//Órgão Gerenciador: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Empresa Detentora do Registro: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI // Objeto: Materiais de Cozinha //Preço: R\$ 101.912,50// Prazo: 12(doze) meses.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2014 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO //Contratado: SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA - SERVEL //Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 365 dias //Preço: 409.450,00.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO //Contratado: SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: aditivo re-ratificação da planilha de preços, acréscimo 8,62% e decréscimo 1,69%, valor global do contrato R\$ 14.050.523,03. Percentual acréscimo acumulado 24,53%.

Extrato do Contrato nº 114/2016 //Pregão Eletrônico nº 059/2016 //Base Legal: Lei n.10.520/2002 e lei 8.666/93//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: MASTER COMERCIAL EIRELI - ME //Objeto: Aquisição de elemento filtrante 2x1(refil) e bebedouro industrial(lote02)//Preço: R\$ 1.610,00//Prazo:60(sessenta)dias.

Extrato do Contrato nº 120/2016 //Pregão Eletrônico nº 042/2016 //Base Legal: Lei nº10.520/2002, e lei 8.666/93//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: SANIR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA EPP //Objeto: Aquisição de válvulas de alívio destinadas às áreas 200,400 e 500 da Adutora Sertaneja, em Sergipe (Lote 02).//Preço: R\$

40.638,00//Prazo:45 (quarenta e cinco) dias //Recursos: DESO//Governo Federal/Governo estadual (termo de Compromisso nº 402.228-41/2012).

Extrato do **Contrato nº 116/2016** //Pregão Eletrônico nº 060/2016 //Base legal 10.520/2002 e 8.666/93//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME //Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos científicos das Etas's Poxim, João Ednaldo e Cabrita (Lotes 01 e 02).//Preço: R\$ 133.793,16//Prazo:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias //Recursos: rubrica 10 DESO.

Extrato do **Contrato nº 109/2016** //Pregão Eletrônico nº 051/2016 //Base Legal: Lei nº10.520/2002 e Lei8.666/93//Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA //Objeto: Aquisição de tubos de PVC para redes coletoras de esgotos e tubos em PRFV e PVC DEFQFO para conclusão das obras de ampliação do sistema integrado de abastecimento de água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru(lote01) //Preço: R\$ 285.995,10//Prazo:60 (sessenta) dias //Recursos: DESO -Rubrica 10

Extrato do **Contrato nº 118/2016** //Pregão Eletrônico nº 057/2016 //Base legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA //Objeto: Aquisição de tubos de PVC e PRFV para emissários, aplicação Sistema de Esgoto Sanitários da Avenida Euclides Figueiredo, Aracaju/SE(Lote 02).//Preço: R\$ 926.396,64//Prazo:60 (sessenta) dias //Recursos: PAC (termo de Compromisso nº 413.181-29/2013)

Extrato do **Contrato nº 121/2016** //Pregão Eletrônico nº 065/2016 //Base legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP //Objeto: Aquisição de material de construção(Lote 01 e 02).//Preço: R\$ 217.979,00//Prazo:12 (doze) meses //Recursos: RUBRICA 10 - DESO.

Extrato do **Contrato nº 122/2016** //Pregão Eletrônico nº 065/2016 //Base legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA //Objeto: Aquisição de material de construção(Lote 03).//Preço: R\$ 41.365,00//Prazo:12 (doze) meses //Recursos: RUBRICA 10 - DESO.



Q RUA PROPRIÁ, 227, CENTRO, ARACAJU/SERGIPE
☎ TELEFONE (79) 3205-7400
✉ E-MAIL: PUBLICACAO@SEGRASE.SE.GOV.BR
» CNPJ : 13.085.519/0001-61

